



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº. 1384, DE 27 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e dá outras providências”.

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar *escritura pública de doação*, com encargos ao Donatário *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)*, imóvel registrado no CRI desta Comarca sob o nº R5.3.646-, Livro 02 p/ ficha, medindo 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 08 (oito), localizado na Av. Lauro Célio da Silva, no Loteamento Complexo Administrativo, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, a construção da sede do *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)*.

Art. 3º. Fica o Donatário na obrigação de iniciar a obra no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do efetivo registro da escritura de doação no cartório competente.

Art. 4º. A doação caducará e o imóvel com todas as benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente, sem qualquer indenização, se a referida obra não for concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos 27 de julho de 2007.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal